



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	01
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 11 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 1101005/2023. Objeto: Contratação do cantor Alanzim Coreano para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA. Com este fim e para constar, eu, Leticia Bonfim de Oliveira, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 11 de janeiro de 2023

Leticia Bonfim de Oliveira

Protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



Ofício nº 020/2023

À empresa
ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 43.641.425/0001-92
ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 834 Sala 415, Centro, CEP: 60025-000
FORTALEZA/CE.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação, visando a Contratação do cantor Alanzim Coreano para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA., a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2023, e que seja enviada a referida documentação conforme solicitação em anexo:

Pedreiras/MA, 11 de janeiro de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Proposta da Empresa;
2	Atestado de Exclusividade
3	Atos Constitutivos da Empresa;
4	Cópia da Cédula De Identidade Ou Outro Documento Oficial de Identificação com Fotografia do(S) Responsável(Eis) (Diretor, Sócio ou Superintendente) da Empresa Ou Firma Licitante;
5	CNPJ - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, Conforme o Caso;
6	Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, Mediante Apresentação de Certidão Expedida Conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Rfb) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PgfN), Referente a Todos Os Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (Dau) por elas Administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, Nos Termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, De 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
7	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia Do Tempo De Serviço (FGTS);
8	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos Termos do Título Vii-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada Pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º DE maio DE 1943;
9	Prova de Regularidade Junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa Conjunta Junto aos Tributos Estaduais, Emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
10	Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, Emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a Empresa for Sediada;
11	Release – atualizado
12	Contratos e Publicações com outros Órgãos para comprovação do praticado no Mercado;

Pedreiras/MA, 11 de janeiro de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101005/2023
FLS. 04
Rub. _____

ALANZIM COREANO

Fortaleza, 16 JANEIRO de 2023.

À
Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

A empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 43.641.425/0001-92, com endereço Rua Senador Pompeu, 834 Sala 415, Centro, Fortaleza / CE CEP: 60025-000 tendo como seu representante legal Sra. ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA, brasileira, empresária, portadora do RG Nº. 2008010127174 – SSP/CE e CPF Nº. 328.148.443-34, abaixo apresentar a seguinte proposta de preço.

ALANZIM COREANO

DATA DO SHOW	ATRAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ
20/02/2023	ALANZIM COREANO	A COMBINAR	02HS	R\$ 70.000,00
TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)				

Atenciosamente,

ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA
RG: 2008010127174 – SSP/CE
CPF: 328.148.443-34

Alanzim Coreano Produções Ltda - CNPJ: 43.641.425/0001-92
Rua Senador Pompeu, Nº 834 Sala 415 – Centro - Fortaleza/CE CEP 60025-000
Contato: (85) 99651-6511 / (85) 99795-9684

20-02 PEDREIRAS--MA pdf

Código do documento 96135512-3e9b-427c-a51e-95551db1abf2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005 / 2023
FLS.	05
Rub.	



Assinaturas



ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA
mourosangelii@gmail.com
Assinou

ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA

Eventos do documento

17 Jan 2023, 19:27:21

Documento 96135512-3e9b-427c-a51e-95551db1abf2 **criado** por JUAREZ PIRES DE MOURA NETO (edb703f2-babc-4d75-8032-d3f9b25ad88d). Email: jujubamusic@outlook.com. - DATE_ATOM: 2023-01-17T19:27:21-03:00

17 Jan 2023, 19:27:33

Assinaturas **iniciadas** por JUAREZ PIRES DE MOURA NETO (edb703f2-babc-4d75-8032-d3f9b25ad88d). Email: jujubamusic@outlook.com. - DATE_ATOM: 2023-01-17T19:27:33-03:00

17 Jan 2023, 19:28:07

ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA **Assinou** - Email: mourosangelii@gmail.com - IP: 45.179.224.10 (45.179.224.10 porta: 63824) - Documento de identificação informado: 328.148.443-34 - DATE_ATOM: 2023-01-17T19:28:07-03:00

Hash do documento original

{SHA256}:5f8cd7eae1191450da8547106c448a137c8df4302cf4d1863747b980468b624a

{SHA512}:e28cd741b66751093bebb93434bdda6ee640ca97c2d3aeda7273d1681c12172294506a57eb64e7fd44ea5ed4c3d39d008e7b98d3f8aea8aa96c88033b82b88d2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	06
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA
CNPJ: 43.641.425/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:20 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **6B32.7D0D.97E5.7515**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/294820

CPF/CNPJ: 43.641.425/0001-92

Nome ou Razão Social: ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA

Endereço: R SEN POMPEU 834 SALA 415 CENTRO CEP 60025-000

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 6 de Dezembro de 2022 (10:09:15)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 06/03/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.641.425/0001-92
Razão Social: ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA
Endereço: TURMALINA 6 A / MONDUBIM / FORTALEZA / CE / 60761-472

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2022 a 26/01/2023

Certificação Número: 2022122802445738779015

Informação obtida em 02/01/2023 18:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101005/2023
FLS. 04
Rub.

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202233633401

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 43641425000192
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/12/2022 ÀS 10:14:46
VÁLIDA ATÉ 04/02/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PEDEIRAS/MA
Proc. 1101009/2022
FLS. 10
Rub. 1

Nº do Documento AF00098495/2022	Data Emissão 03/12/2022	Data de Validade 03/12/2023
------------------------------------	----------------------------	--------------------------------

Dados do proprietário do empreendimento	
Concedido a ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA	CNPJ/CPF 43641425000192
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	Porte da Empresa Microempresa - ME

Dados do Empreendimento		
Inscrição IPTU 4372638	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA SENADOR POMPEU, N° 834, Compl. SALA 415 , Bairro CENTRO, CEP 60025000	
Área do Terreno (m²) 3,383.36	Área Construída (m²) 53.18	Área do Estabelecimento (m²) 53.18

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
591119901	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal	
CPF 328.148.443-34	Nome ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): DANILO BARBOSA DA SILVA / CPF:045.171.763-55
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022432248, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.
6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.
7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;

Documentos vinculados:

- 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;
- 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 287056;

CONDICIONANTES



ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101005/2023
FLS. 11
Rub. _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101009/2023
FLS.	12
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALANZIM COREANO PRODUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.641.425/0001-92

Certidão nº: 43504734/2022

Expedição: 06/12/2022, às 10:15:41

Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALANZIM COREANO PRODUcoes LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.641.425/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101009/2023
FLS.	3
Rub.	

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 43.641.425/0001-92.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 7 de Dezembro de 2022 às 15:48:29

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320218006-8	43.641.425/0001-92	24/09/2021	10/09/2021

Endereço Completo:

RUA SENADOR POMPEU 834 SALA 415 - BAIRRO CENTRO CEP 60025-000 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
626.518.053-35	ALAN BEZERRA DA PENHA	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SOCIO
073.909.853-56	HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SOCIO
019.937.823-11	LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SOCIO
671.422.224-68	REJUNIO BESERRA RODRIGUES	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SOCIO
328.148.443-34	ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA	xxxxxxx	R\$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 28/07/2022

Número: 5845737

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 07 de Dezembro de 2022 15:40

LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO BERAÍNE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002127787 e visualize a certidão)



22/174.184-4



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101005/2023
FLS. 19
Rub. _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202180068
Código da Natureza Jurídica 2062
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2233242748

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

18 Maio 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5802971 em 18/05/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 220706620 - 16/05/2022. Autenticação: AA977E61945D68D66E97D6B225BDA38D5E463D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.662-0 e o código de segurança c7NS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	16
Rub.	

Capa de Processo

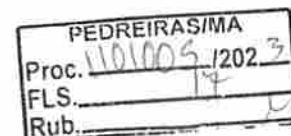
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/070.662-0	CEN2233242748	16/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



**2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 43.641.425/0001-92**



1. ALAN BEZERRA DA PENHA, nacionalidade BRASILEIRA, CANTOR, Solteiro, data de nascimento 18/04/2002, nº do CPF 626.518.053-35, documento de identidade 20170678509, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA DOS MANDACARUS, número 501, bairro / distrito PASSARE, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.744-030 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e
2. LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 12/09/1986, nº do CPF 019.937.823-11, documento de identidade 209364720020, SSP, MA, com domicílio / residência a RUA BANABUIU, número 70, bairro / distrito PARQUE DOIS IRMAOS, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.861-431 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e
3. HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS, solteiro, COMERCIANTE, identidade 20082799290 - SSP-CE, Cpf- 073.909.853-56, nascido em 24/09/1995 e residente na rua GILBERTO STUDART, 02211 Ap 902, COCO, Fortaleza-CE, Cep- 60190-750, e-mail: danilo.bcontabil@gmail.com, representado neste ato por seu procurador DANILO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, nascido em 16/08/1991, casado, Contador, RG 2004007064946 SSP/CE, CPF 045.171.763-55, residente e domiciliada na Rua Gurgel do Amaral, nº. 1250, sala 21, Bairro Coaçu, Fortaleza-Ce, CEP 60.871-660.
4. JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 29/07/1989, nº do CPF 036.375.973-57, documento de identidade 2004002162931, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA TURMALINA, número 81, bairro /distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-472 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

Na qualidade de únicos sócios da empresa **ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na R TURMALINA (MONDUBIM), nº 6, A, CEP 60.761-472, inscrita no CNPJ nº 43.641.425/0001-92, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 2320218006-8 (Nire) em 24/09/2021, resolve celebrar o 1º aditivo ao contrato social da sociedade, nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª – INCLUSÃO DE SÓCIO:

Ingressam na sociedade os sócios:

- 1- **ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA**, brasileiro, solteiro(a),COMERCIANTE, filho de Juarez Pires de Moura e Edite da Silveira Moura, identidade 2008010127174 - SSP-CE, Cpf- 328.148.443-34, nascido em 09/08/1967 e residente na Avenida da Praia, 0,Prainha, Aquiraz-CE, Cep - 61700-000, e-mail: danilo.bcontabil@gmail.com, representado neste ato por seu procurador **DANILO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 16/08/1991, casado, Contador, RG 2004007064946 SSP/CE, CPF 045.171.763-55, residente e domiciliada na Rua Gurgel do Amaral, nº. 1250, sala 21, Bairro Coaçu, Fortaleza-Ce, CEP 60.871-660.

1/4



2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 43.641.425/0001-92

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	18
Rub.	

- 2- **REJUNIO BESERRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro(a), COMERCIANTE, filho de MANOEL RODRIGUES FILHO e MARIA RICCI BESERRA RODRIGUES, identidade 1098613 - ITEP-RN, Cpf- 671.422.224-68, nascido em 06/11/1971 e residente na Avenida Abel Cabral, 2004, apto 202 bloco 2400, bairro: Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, Cep - 59.151-250, e-mail: danilo.bcontabil@gmail.com, representado neste ato por seu procurador **DANILO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 16/08/1991, casado, Contador, RG 2004007064946 SSP/CE, CPF 045.171.763-55, residente e domiciliada na Rua Gurgel do Amaral, nº. 1250, sala 21, Bairro Coaçu, Fortaleza-Ce, CEP 60.871-660.

Os sócios ingressantes declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002) Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza para o exercício eo cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 2ª- RETIRADA DE SÓCIOS

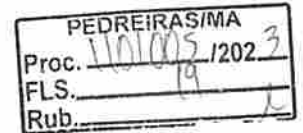
A partir desse ato retirase da sociedade o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO** acima já qualificado, transferindo para o sócio ingressante **ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA**, 60.000 (Sessenta mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), nesta mesma oportunidade o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO** transfere para o sócio ingressante acima já qualificado **REJUNIO BESERRA RODRIGUES**, 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) ambas as transferencias efetuadas mediante pagamento á vista em moeda corrente do país, o qual da total quitação pela transferência sem nada a reivindicar judicialmente ou extrajudicialmente por si ou por seus dependentes em qualquer instância.

Em virtude dessas modificações, a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato social passará ter a seguinte redação:

“**Clausula Quinta**” – O Capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), dividido em 200.000 (DUZENTOS MIL) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país. O



2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 43.641.425/0001-92



capital fica dividido aos sócios da seguinte forma:

<u>NOME</u>	<u>CPE</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>TOTAL</u>	<u>%</u>
ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA	328.148.443-34	60.000	R\$ 60.000,00	30,00%
HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS	073.909.853-56	30.000	R\$ 30.000,00	15,00%
LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO	019.937.823-11	40.000	R\$ 40.000,00	20,00%
ALAN BEZERRA DA PENHA	626.518.053-35	20.000	R\$ 20.000,00	10,00%
REJUNIO BESERRA RODRIGUES	671.422.224-68	50.000	R\$ 50.000,00	25,00%
TOTAL DO CAPITAL		200.000	R\$ 200.000,00	100,00%

§1º – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

§2º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 3ª – ADMINISTRAÇÃO

A partir desse ato a administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RONSAGELI DA SILVEIRA MOURA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Em exercício dessa função o administrador poderá nomear procuradores que o representem em fins e propositos específicos no intuito de viabilizar resoluções de demandas casuais em sua ausencia.

Em virtude dessas modificações, a **CLÁUSULA OITAVA** do contrato social passará a ter a seguinte redação:

“**Clausula Oitava**” – A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RONSAGELI DA SILVEIRA MOURA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,



2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 43.641.425/0001-92

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	20
Rub.	

sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Em exercício dessa função o administrador poderá nomear procuradores que o representem em fins e propositos específicos no intuito de viabilizar resoluções de demandas casuais em sua ausencia.

Cláusula 4ª – INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que rege esta sociedade.

Cláusula 5ª – FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza-ce para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para os devidos efeitos.

Fortaleza/CE, 13 de maio de 2022.

ALAN BEZERRA DA PENHA

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO

ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA

REJUNIO BESERRA RODRIGUES

HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS

LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital

Proc.	1107009	/202	3
FLS.	21		
Rub.			

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/070.662-0	CEN2233242748	16/05/2022

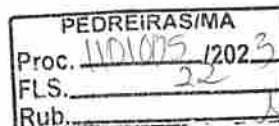
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	18/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, de CNPJ 43.641.425/0001-92 e protocolado sob o número 22/070.662-0 em 16/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5802971, em 18/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2022, às 14:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/070.662-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101009/2023
FLS.	23
Rub.	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 18 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5802971 em 18/05/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 220706620 - 16/05/2022. Autenticação: AA977E61945D68D66E97D6B225BDA38D5E463D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/070.662-0 e o código de segurança c7NS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101005/2023
FLS. 24
Rub. _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23202180068	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2229235702

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Abril 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	_____/_____/_____	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____	_____/_____/_____
	Data	Responsável		Data	Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5780373 em 07/04/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 220489025 - 06/04/2022. Autenticação: F8A3306B7ECC929E9B5C3078EB21FC652786E237. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/048.902-5 e o código de segurança JvWz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	25
Rub.	

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/048.902-5	CEN2229235702	06/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 43.641.425/0001-92

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101005/2023
FLS. 36
Rub. 1

1. EDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 14/09/1982, nº do CPF 857.524.103-63, documento de identidade 336434399, SSPDC, CE, com domicílio / residência a RUA DOUTOR GILBERTO STUDART, número 2211, bairro / distrito COCO, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.192-115 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e
2. ALAN BEZERRA DA PENHA, nacionalidade BRASILEIRA, CANTOR, Solteiro, data de nascimento 18/04/2002, nº do CPF 626.518.053-35, documento de identidade 20170678509, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA DOS MANDACARUS, número 501, bairro / distrito PASSARE, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.744-030 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e
3. LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 12/09/1986, nº do CPF 019.937.823-11, documento de identidade 209364720020, SSP, MA, com domicílio / residência a RUA BANABUIU, número 70, bairro / distrito PARQUE DOIS IRMAOS, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.861-431 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e
4. BRUNO SILVEIRA LOURENCO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 16/06/1992, nº do CPF 051.750.663-74, documento de identidade 2008010100799, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA 03H (RESIDENCIAL MONTE PRINCE I E II), número 199, bairro / distrito PREFEITO JOSE WALTER, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.749-050 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e
5. ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 30/07/1992, nº do CPF 043.202.233-30, documento de identidade 2007010259773, SSP, CE, com domicílio / residência a RUA NOVA DO CONTORNO, CONDOMINIO ALPHAVILLE EUSEBIO, número 2131, bairro / distrito PIRES FACANHA, município EUSEBIO CEARA, CEP 61775903 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e
6. JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 29/07/1989, nº do CPF 036.375.973-57, documento de identidade 2004002162931, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA TURMALINA, número 81, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-472 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e
7. CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 13/03/1990, nº do CPF 600.431.793-47, documento de identidade 531416136, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA MONSENHOR OTAVIO DE CASTRO, número 435, bairro / distrito FATIMA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.050-150 Representado (a) por PROCURADOR



1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 43.641.425/0001-92

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101005/2023
FLS. 27
Rub. _____

DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660.

Na qualidade de únicos sócios da empresa **ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na R TURMALINA (MONDUBIM), nº 6, A, CEP 60.761-472, inscrita no CNPJ nº 43.641.425/0001-92, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 2320218006-8 (Nire) em 24/09/2021, resolve celebrar o 1º aditivo ao contrato social da sociedade, nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª – INCLUSÃO DE SÓCIO:

Ingressam na sociedade os sócios:

- 1- **HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, filho de Jose Carneiro dos Santos e Luzia Vieira Geronimo, identidade 20082799290 - SSP-CE, Cpf- 073.909.853-56, nascido em 24/09/1995 e residente na rua GILBERTO STUDART, 02211 Ap 902, COCO, Fortaleza-CE, Cep- 60190-750, e-mail: daniilo.bcontabil@gmail.com, representado neste ato por seu procurador **DANILO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 16/08/1991, casado, Contador, RG 2004007064946 SSP/CE, CPF 045.171.763-55, residente e domiciliada na Rua Gurgel do Amaral, nº. 1250, sala 21, Bairro Coaçu, Fortaleza-Ce, CEP 60.871-660.

O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002) Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 2ª- RETIRADA DE SÓCIOS

A partir desse ato retira-se da sociedade o sócio **CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO** acima já qualificado, transferindo para o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, 10.000 (dez mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), mediante pagamento à vista em moeda corrente do país, o qual da total quitação pela transferência sem nada a reivindicar judicialmente ou extrajudicialmente por si ou por seus dependentes



1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 43.641.425/0001-92

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	28
Rub.	

em qualquer instância. A partir desse ato retirase da sociedade o sócio **BRUNO SILVEIRA LOURENCO** acima já qualificado, transferindo para o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, 10.000 (dez mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), mediante pagamento á vista em moeda corrente do país, o qual da total quitação pela transferência sem nada a reivindicar judicialmente ou extrajudicialmente por si ou por seus dependentes em qualquer instância. A partir desse ato retirase da sociedade o sócio **ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO** acima já qualificado, transferindo para o sócio **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**, 40.000 (QUARENTA MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), mediante pagamento á vista em moeda corrente do país, o qual da total quitação pela transferência sem nada a reivindicar judicialmente ou extrajudicialmente por si ou por seus dependentes em qualquer instância. A partir desse ato retirase da sociedade o sócio **EDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA** acima já qualificado, transferindo para o sócio ingressante acima já qualificado **HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS**, 30.000 (TRINTA MIL) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), mediante pagamento á vista em moeda corrente do país, o qual da total quitação pela transferência sem nada a reivindicar judicialmente ou extrajudicialmente por si ou por seus dependentes em qualquer instância.

Em virtude dessas modificações, a **CLÁUSULA QUINTA** do contrato social passará a ter a seguinte redação:

"**Clausula Quinta**" – O Capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), dividido em 200.000 (DUZENTOS MIL) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país. O capital fica dividido aos sócios da seguinte forma:

NOME	CPF	QUOTAS	TOTAL	%
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	036.375.973-57	110.000	R\$ 110.000,00	55,00%
HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS	073.909.853-56	30.000	R\$ 15.000,00	15,00%
LUIZ FRANCISCO COSTA DE ARAUJO	019.937.823-11	40.000	R\$ 40.000,00	20,00%
ALAN BEZERRA DA PENHA	626.518.053-35	20.000	R\$ 20.000,00	10,00%
TOTAL DO CAPITAL		200.000	R\$ 200.000,00	100,00%

3/4



1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 43.641.425/0001-92

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	29
Rub.	

§1º – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

§2º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 3ª – INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que rege esta sociedade.

Cláusula 4ª – FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza-ce para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para os devidos efeitos.

Fortaleza/CE, 04 de abril de 2022.

ALAN BEZERRA DA PENHA

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO

ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO

BRUNO SILVEIRA LOURENCO

CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO

EDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA

LUIZ FRANCISCO COSTA DE ARAUJO

HERBENJO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	30
Rub.	

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/048.902-5	CEN2229235702	06/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, de CNPJ 43.641.425/0001-92 e protocolado sob o número 22/048.902-5 em 06/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5780373, em 07/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	06/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 07/04/2022, às 17:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/048.902-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111005/2023
FLS.	32
Rub.	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 07 de abril de 2022





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101005/2023
FLS. 33
Rub. _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100193868

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 Setembro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202180068 em 24/09/2021 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 211409821 - 20/09/2021. Autenticação: 425DB17B127EA5EB3158B1696418C8F8EB03F9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.982-1 e o código de segurança Cii0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101009/2021
FLS.	34
Rub.	

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/140.982-1	CEP2100193868	20/09/2021

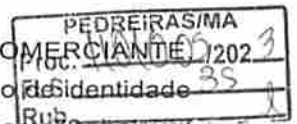
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA

1. LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 12/09/1986, nº do CPF 019.937.823-11, documento de identidade 209364720020, SSP, MA, com domicílio / residência a RUA BANABUIU, número 70, bairro / distrito PARQUE DOIS IRMAOS, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.861-431 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e



2. CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 13/03/1990, nº do CPF 600.431.793-47, documento de identidade 531416136, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA MONSENHOR OTAVIO DE CASTRO, número 435, bairro / distrito FATIMA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.050-150 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

3. EDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 14/09/1982, nº do CPF 857.524.103-63, documento de identidade 336434399, SSPDC, CE, com domicílio / residência a RUA DOUTOR GILBERTO STUDART, número 2211, bairro / distrito COCO, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.192-115 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

4. ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 30/07/1992, nº do CPF 043.202.233-30, documento de identidade 2007010259773, SSP, CE, com domicílio / residência a RODOVIA CE-040 S/N QUILOMETRO 22, número 2131, bairro / distrito PIRES FACANHA, município EUSEBIO - CEARA, CEP 61.760-903 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

5. ALAN BEZERRA DA PENHA, nacionalidade BRASILEIRA, CANTOR, Solteiro, data de nascimento 18/04/2002, nº do CPF 626.518.053-35, documento de identidade 20170678509, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA DOS MANDACARUS, número 501, bairro / distrito PASSARE, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.744-030 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2100193868



CE46558777

1/5



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101009/2023
FLS. 36
Pubcom

Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

6. JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Solteiro, data de nascimento 29/07/1989, nº do CPF 036.375.973-57, documento de identidade 2004002162931, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA TURMALINA, número 81, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.761-472 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660 e

7. BRUNO SILVEIRA LOURENCO, nacionalidade BRASILEIRA, COMPOSITOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 16/06/1992, nº do CPF 051.750.663-74, documento de identidade 2008010100799, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA 03H (RESIDENCIAL MONTE PRINCE I E II), número 199, bairro / distrito PREFEITO JOSE WALTER, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.749-050 representado(a) por PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 045.171.763-55, documento de identidade 2004007064946, SSPDS, CE, com domicílio e residência a AVENIDA GURGEL DO AMARAL, número 1250, SALA 21, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.871-660.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ALANZIM COREANO.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA. ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA TURMALINA (MONDUBIM), número 6, A, bairro / distrito MONDUBIM, município FORTALEZA - CE, CEP 60.761-472.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALAN BEZERRA DA PENHA	20.000	20.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2100193868



CE46558777

2/5



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1101005/2023
 FLS. 37

NOME	Nº DE QUOTAS	Rub. VALOR R\$
ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO	40.000	40.000,00
BRUNO SILVEIRA LOURENCO	10.000	10.000,00
CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO	10.000	10.000,00
EDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	30.000	30.000,00
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO	50.000	50.000,00
LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO	40.000	40.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 CEP2190193868



CE46558777

3/5



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALANZIM COREANO
PRODUÇÕES LTDA

PEDREIRAS/MA
Nºc. 1101009/2023
FLS. 38
Rub. _____

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de FORTALEZA - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

FORTALEZA, 10 de Setembro de 2021.

ALAN BEZERRA DA PENHA: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

ANTONIO HIAGO NOBRE PEIXOTO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

BRUNO SILVEIRA LOURENCO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

CARLOS BRUNO FREITAS PINHEIRO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

EDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO: Sócio/Administrador

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	39
Rub.	

LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO: Sócio

Representado por: DANILO BARBOSA DA SILVA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101002/2023
FLS.	40
Rub.	

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/140.982-1	CEP2100193868	20/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	21
Rub.	

Eu, DANILO BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 16/08/1991, RG Nº 2004007064946 SSPDS-CE, CPF 045.171.763-55, AVENIDA GURGEL DO AMARAL, Nº 1250, SALA 21, BAIRRO COACU, CEP 60871-660, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 23 de setembro de 2021.

DANILO BARBOSA DA SILVA
Assinado digitalmente por certificação A3





PEDREIRAS/MA
 Proc. 110/009/2023
 FLS. 42
 Rub. 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, de NIRE 2320218006-8 e protocolado sob o número 21/140.982-1 em 20/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202180068, em 24/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador David Fontenele Cesar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g.ub. m.		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/09/2021



Documento assinado eletronicamente por David Fontenele Cesar, Servidor(a) Público(a), em 24/09/2021, às 09:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/140.982-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	43
Rub.	

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 24 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202180068 em 24/09/2021 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 211409821 - 20/09/2021. Autenticação: 425DB17B127EA5EB3158B1696418C8F8EB03F9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/140.982-1 e o código de segurança Cii0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 101005/2023
FLS. 44
Rub. L

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.641.425/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALANZIM COREANO PRODUcoes LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALANZIM COREANO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LUGAR DOURO R SENADOR POMPEU	NÚMERO 834	COMPLEMENTO SALA 415
---------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 60.025-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.BCONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8565-5083
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

A responsabilidade de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de novembro de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

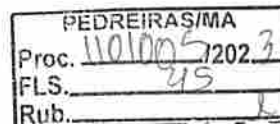
emitido no dia 17/08/2022 às 17:02:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202180068

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer à V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200467255

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 Julho 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5845737 em 28/07/2022 da Empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 43641425000192 e protocolo 221100865 - 27/07/2022. Autenticação: 6EE91E2EFC9BED3120668A9B433D88723AC878. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/110.086-5 e o código de segurança JpoS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PESQUEIRAS/MA	
Proc.	1101009/2023
FLS.	46
Rub.	

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/110.086-5	CEP2200467255	27/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	27/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



ALTERAÇÃO CONTRATUAL ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	47
Rub.	

LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 12/09/1986, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 019.937.823-11, identidade: 209364720020, órgão expedidor: SSP-MA, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BANABUIU, número 70, bairro PARQUE DOIS IRMAOS, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.861-431, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 16/08/1991, nº do CPF 045.171.763-55, identidade: 2004007064946, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GURGEL DO AMARAL, número 1250, bairro COACU, SALA 21, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.871-660.

ALAN BEZERRA DA PENHA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 18/04/2002, profissão: CANTOR, nº do CPF: 626.518.053-35, identidade: 20170678509, órgão expedidor: SSPDS-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOS MANDACARUS, número 501, bairro PASSARE, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.744-030, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 16/08/1991, nº do CPF 045.171.763-55, identidade: 2004007064946, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GURGEL DO AMARAL, número 1250, bairro COACU, SALA 21, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.871-660.

REJUNIO BESERRA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 06/11/1971, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 671.422.224-68, identidade: 1098613, órgão expedidor: ITEP RN-RN, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA ABEL CABRAL, número 2004, bairro NOVA PARNAMIRIM, APT 202 BLOCO 2400, município PARNAMIRIM - RN, CEP: 59.151-250, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 16/08/1991, nº do CPF 045.171.763-55, identidade: 2004007064946, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GURGEL DO AMARAL, número 1250, bairro COACU, SALA 21, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.871-660.

ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 09/08/1967, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 328.148.443-34, identidade: 2008010127174, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA DA PRAIA 0, número 0, bairro PRAINHA, município AQUIRAZ - CE, CEP: 61.700-000, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 16/08/1991, nº do CPF 045.171.763-55, identidade: 2004007064946, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GURGEL DO AMARAL, número 1250, bairro COACU, SALA 21, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.871-660.

HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 24/09/1995, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 073.909.853-56, identidade: 20082799290, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOUTOR GILBERTO STUDART, número 02211, bairro MANUEL DIAS BRANCO, APT 202, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.191-365, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR DANILO BARBOSA DA SILVA**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 16/08/1991, nº do CPF 045.171.763-55, identidade: 2004007064946, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA



GURGEL DO AMARAL, número 1250, bairro COACU, SALA 21, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.871-660.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	48
Rub.	

Sócio(s) da sociedade limitada **ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA**, sediada na RUA TURMALINA (MONDUBIM), número 6, bairro MONDUBIM, A, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.761-472, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.641.425/0001-92, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) RUA SENADOR POMPEU, número 834, bairro CENTRO, SALA 415, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.025-000.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

Cláusula Terceira - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 5911199 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

FORTALEZA CE, 27 de julho de 2022.

ALAN BEZERRA DA PENHA: Sócio
representado por **DANILO BARBOSA DA SILVA**

HERBENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS: Sócio



representado por **DANILO BARBOSA DA SILVA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101009/2023
FLS.	49
Rub.	

LUIS FRANCISCO COSTA DE ARAUJO: Sócio
representado por **DANILO BARBOSA DA SILVA**

REJUNIO BESERRA RODRIGUES: Sócio
representado por **DANILO BARBOSA DA SILVA**

ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA: Sócio/Administrador
representado por **DANILO BARBOSA DA SILVA**






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRASIMA	
Proc.	1101005/2022
FLS.	50
Rub.	

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/110.086-5	CEP2200467255	27/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	27/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA, de CNPJ 43.641.425/0001-92 e protocolado sob o número 22/110.086-5 em 27/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5845737, em 28/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	27/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.171.763-55	DANILO BARBOSA DA SILVA	27/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/07/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 28/07/2022, às 16:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/110.086-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	52
Rub.	

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 28 de julho de 2022





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1.673382518

NOME: BERRENIO VIEIRA GERONIMO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 20082799290 SP - CE

CPF: 073.409.853-56 DATA NASCIMENTO: 24/09/1998

PRONOME: SEU CARMEIRO DOS SANTOS

LUGAR DE NASCIMENTO: LUIZIA VIEIRA GERONIMO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AP

Nº REGISTRO: 04332425483 VALIDADE: 07/22/2018 HABILITAÇÃO: 08/12/2018

DESCRIÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 08/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40807040331
 CE188379007

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

FEDREIRAS/MA
 Proc. 1101005/2023
 FLS. 53
 Rub. 1



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

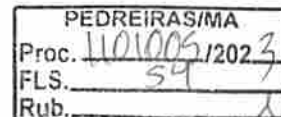
SERPRO/SENATRAN

Detalhamento da Fatura

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Auto-Atendimento BB.

Instruções

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.
Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.
2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
3. Corte na linha pontilhada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras



Corte na linha pontilhada

Recibo do Pagador



FF Gerenciadora de Cobrança LTDA
42893196000130
Av. Coronel Virgílio Távora, 1669 -
Itaitinga - CE - 61880-000

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03444.530004 00030.012173 1 91950000008490

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço FF Gerenciadora de Cobrança LTDA - CNPJ/CPF: 42893196000130 Av. Coronel Virgílio Távora, 1669 - Itaitinga - CE - 61880-000		Agência / Código do Beneficiário 8606-1 / 00000234-8	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 34445300000030012
Número do documento 1/FAT221201091152293	Contrato 0000000000	CPF/CEI/CNPJ 42893196000130	Data do Vencimento 10/12/2022	Valor documento 84,90	
(-) Desconto / Abatimento		(+) Juros / Multa		(=) Valor cobrado	

Nome do Pagador/CPF/CNPJ
ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA - CNPJ/CPF: 328.148.443-34
Avenida da Praia, 000 - Iguape
Aquiraz - CE - 61700-000 Ref. Perto da Barra

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03444.530004 00030.012173 1 91950000008490

Local de pagamento Pagável em qualquer banco.		Data do Vencimento 10/12/2022	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ FF Gerenciadora de Cobrança LTDA - CNPJ/CPF: 42893196000130		Agência / Código do Beneficiário 8606-1 / 00000234-8	
Data do documento 01/12/2022	Nr do Documento 1/FAT221201091152293	Espécie doc. DM	Acelte N
		Data Processamento 02/12/2022	Nosso número 34445300000030012
Uso do banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade
		x Valor.	(=) Valor do Documento 84,90
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Após Vencimento - Cobrar Juros de 0,03% a.d. Após Vencimento - Cobrar Multa de 2 %.			(-) Desconto / Abatimento
			(+) Juros / Multa
			(=) Valor cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
ROSANGELI DA SILVEIRA MOURA - CNPJ/CPF: 328.148.443-34
Avenida da Praia, 000 - Iguape
Aquiraz - CE - 61700-000 Ref. Perto da Barra

Cód. baixa

Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 928732401

Dados Gerais

Nome: JUAREZ PIRES DE MOURA NETO
CPF/CNPJ/Número INPI: 03637597357
Endereço: Rua Equador, N° 193, Montese.
Cidade: Fortaleza
Estado: CE
CEP: 60.422300
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: jujuba_compositor@hotmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Robson Augusto Mata de Carvalho
CPF: 65670604334
e-mail: falecom@clavomarcas.com.br
N° API:
N° OAB: 29.205
UF: CE

Dados do(s) requerente(s)

Nome: JUAREZ PIRES DE MOURA NETO
CPF/CNPJ/Número INPI: 03637597357
Endereço: Rua Equador, N° 193, Montese.
Cidade: Fortaleza
Estado: CE
CEP: 60.422300
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: jujuba_compositor@hotmail.com

Nome: ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO
CPF/CNPJ/Número INPI: 77849582420

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	56
Rub.	

Endereço: Rua Engenheiro OCT Tavares, nº 3646, Candelaria

Cidade: Natal

Estado: RN

CEP: 59066020

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: falecom@clavomarcas.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: ALANZIM COREANO

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca

ALANZIM
COREANO

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Empresário [organização e produção de espetáculos]

- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Planejamento de festas [serviços de entretenimento]
- Produção de shows
- Produção musical
- Provimento de música on-line, não baixável
- Serviços de composição musical
- Serviços de divertimento
- Serviços de entretenimento
- Venda de ingressos para shows e espetáculos
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101009/2023
FLS.	57
Rub.	

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
27	5	17	Letras em caracteres cheios
29	1	8	Preto
29	1	6	Branco, cinza, prateado

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao assinada.pdf
Documentos pessoais - juarez	Documentos pessoais - Juarez.pdf
Documentos pessoais - alex	Documentos pessoais - Alex.pdf
Documentos pessoais - alan	Documentos pessoais - Alan.pdf
Comprovante de endereço juarez	Comprovante de endereço JUAREZ.pdf
Comprovante de endereço - alex	Comprovante de endereço - Alex.pdf
Comprovante de endereço alan	Comprovante de endereço Alan.pdf
Declaração de nome artístico assinada	Declaracao de nome artistico assinada.pdf
Guia de recolhimento da união	Guia de recolhimento da uniao.pdf
Comprovante de pagamento da gru	Comprovante de pagamento da GRU.pdf

PEDREIRASIMA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	58
Rub.	

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 928732401 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 23/11/2022 às 10:52


CLAVO
OFICINA DE PATENTES
PROCURAÇÃO

1. OUTORGANTE

Cliente: JUAREZ PIRES DE MOURA NETO CPF: 036.375.973-57

RG 2004002162931

Cargo: Sócio

Endereço: Rua Turmalina, nº 6, Mondubim, CEP 60761472, Fortaleza-CE

Profissão: Empresário

Cliente: ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO CPF: 778.495.824-20

RG 1102599 SSP RN

Cargo: Sócio

Endereço: Rua Engenheiro OCT Tavares, nº 3646, Candelaria, CEP 59066020,

Natal-RN

Profissão: Empresário

2. OUTORGADO

Executor: Robson Augusto Mata de Carvalho

Advogado OAB 29.205

CPF: 656706043-34

Endereço: Rua Coronel Diogo Gomes, nº 1050.

Bairro: Centro

Cidade/UF: Sobral/CE


3. PODERES

Representar o(s) outorgante(s), isolada ou conjuntamente, perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, com a finalidade de protocolar, e/ou acompanhar pedidos e registros, conforme o caso, de marcas, patentes, desenhos industriais, softwares, certificados de adição, indicações geográficas, qualquer que seja a natureza, tipo, característica ou especificação, podendo, para tanto, requerer prorrogação dos prazos de proteção, fazer declarações, opor, protestar, impugnar, recorrer, desistir, renunciar, pedir reconsideração, manifestar-se sobre oposições e recursos, obter vistas de processos, cumprir ou contestar exigências, restituições, dando as respectivas quitações de taxas e



retribuições, receber, juntar e retirar documentos, requerer e/ou contestar pedido de caducidade, requerer e/ou contestar nulidade administrativa e licença compulsória, preencher qualquer tipo de formalidade, requerer anotação e averbação de cessão, alterações de nome e de sede, tudo extensivo, no que couber, aos contratos de licença de exploração de patente, de licença de uso de marca, de licença de uso de desenho industrial, bem como de qualquer outro contrato que envolva propriedade intelectual e transferência de tecnologia, inclusive contratos de franquia, promover notificações, contra-notificações, interpeleções e protestos extrajudiciais e mais quaisquer outros atos em defesa dos interesses do outorgante e, ainda, substabelecer os presentes poderes, ficando expressamente revogadas todas as procurações anteriormente praticadas pelo outorgante em nome de terceiros para as mesmas finalidades, porventura havidos.

Sobral/CE, 15 de junho de 2022.



JUAREZ PIRES DE MOURA NETO
CPF N° 086.375.973-57



ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO
CPF N° 778.495.824-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1842766595

NOME
 JUAREZ PIRES DE MOURA NETO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 2004002162931 SSP CE

CPF DATA NASCIMENTO
 036.375.973-57 29/07/1989

FILIAÇÃO
 JOSE CELIO DE MORAIS
 ROSANGELI DA SILVEIRA
 MOURA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] B

Nº REGISTRO
 04819520663

VALIDADE
 20/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
 24/11/2009

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1101005/2023
 FLS.
 Rub.

Juarez Pires de Moura Neto

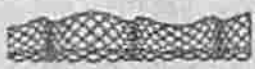
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 23/09/2019

Igor Vasconcelos Ponte
 IGOR VASCONCELOS PONTE
 ASSINATURA DO EMISSOR

73141882164
 CE172652669



CEARÁ



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1842766595

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101009/2023
FLS. 62
Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

ALEX SANDRO FERRIRA DE MELO

DOC. IDENTIDADE (CPF, ENDORÇ./UF)
1102599 SSP RN

CPF 778.495.824-20 DATA NASCIMENTO 20/11/1972

FILIAÇÃO
JESUM LOPES DE MELO
ALDINEI FERREIRA GANTOS DE MELO

PERMISSÃO: [] CAT. MAR: AB

Nº REGISTRO 02980697491 VALIDADE 11/02/2024 # HABILITAÇÃO 21/12/1990

RESERVAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1758943881

AGÊNCIA DE PORTAÇÃO LOCAL NATAL, RN DATA EMISSÃO 13/02/2019

Ontávio Santiago Filho
Diretor Geral - Detran/RN 67866748555
RN705194112

LEGISLAÇÃO DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101005/2023
FLS. 63
Rub. 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Alam Buzerra da Cunha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101005/2023
FLS. 69
Rub. 1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2017067850 - 9

DATA DE
EXPEDIÇÃO

07/04/2017

NOME

ALAN BEZERRA DA PENHA
FILIAÇÃO

ALEXANDRE NEVES DA PENHA

LUZANIRA BEZERRA DA SILVA

NATURALIDADE

FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO

18/04/2002

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:3 ZONA TERMO:238557 FOLHA:47

LIVRO:A-235 FORTALEZA - CE

CPF

626.518.053-35

1 VTA

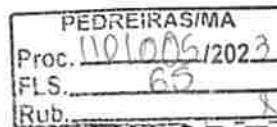
Simão D. Silva
ASSESSORA DO DIRETOR

P.: 8

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JUAREZ PIRES DE MOURA NETO
R TURMALINA 6
MONDUBIM
60761472 FORTALEZA CE

VENCIMENTO
28/04/2022



VALOR TOTAL DESTA
FATURA R\$ 426,11



Opções para pagamento*

TOTAL
R\$ 426,11

Melhor opção, aqui você não paga juros!

MÍNIMO**
R\$ 80,07

Nesta opção, serão pagos, na próxima fatura, juros de R\$ 36,99, acrescido o valor de R\$ 396,33 (100,00), que corresponde a R\$ 346,04 (89,57%) de crédito rotativo mais R\$ 40,29(10,43%) de IOF.

* Você também pode pagar qualquer valor entre o Mínimo e o Total, mas fique atento aos juros e encargos que serão cobrados, antes de decidir por esta nova dívida.

**Valor obtido a partir da aplicação de percentual de 15,00% sobre os gastos do mês, mais saldo não pago do mês anterior mais encargos e parcelas de financiamentos anteriores, caso existam. O saldo restante é financiado com incidência de encargos contratuais.

Limites

TOTAL	R\$ 500,00
UTILIZADO	R\$ 721,66
SAQUE INTERNACIONAL	R\$ 500,00
DISPONIVEL	R\$ 0,00

DESPESAS A VENCER: R\$985,55

Contempla compras parceladas e à vista, tarifas, anuidade e parcelamentos de fatura, se houver, aprovadas até dia 18/04/2022.

CAIXA

104-0

10498.18543 09002.117746 07200.001167 8 00000000000000

Pagador: sacado Logradouro Bairro - CEP - Cidade - Estado				CPF/CNPJ do Pagador: 03637597357
Nosso Número 1400217707200011-0	Nº do Documento 00217707200	Vencimento 28/04/2022	Valor do Documento 426,11	Valor Cobrado
Beneficiário CARTÕES CAIXA - 00.360.305/0001-04				CPF/CNPJ Beneficiário 00.360.305/0001-04
Endereço do Beneficiário SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900				
Agência/Código Beneficiário 1813 / 818540-9				Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador
SAC CADA: 0800 726 8101 (informações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2482 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br				

CAIXA

104-0

10498.18543 09002.117746 07200.001167 8 00000000000000

Local de Pagamento Internet Banking - Autoatendimento - Lotéricas e correspondentes bancários - Agências Bancárias					Vencimento 28/04/2022
Beneficiário CARTÕES CAIXA - 00.360.305/0001-04 SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900					Agência/Código Cedente 1813 / 818540-9
Data do Documento 18/04/2022	Nº do Documento 00217707200	Espécie Doc. FT	Aceite N	Data do Processamento 18/04/2022	Nosso Número 1400217707200011-0
Uso do Banco	Carteira SR	Espécie de Moeda R\$	Quantidade	Valor	1 (=) Valor do Documento 426,11
Inscrições (Texto de Responsabilidade do Beneficiário) Após o vencimento, a fatura pode ser paga nos locais indicados em toda a rede bancária. Dê preferência para o pagamento total e até a data de vencimento para ficar livre dos encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura. Acesse www.caixa.gov.br/voce/cartoes e aproveite os benefícios dos Cartões Caixa!					2 (-) Descontos/Abatimentos 3 (-) Outras Deduções 4 (+) Mora/Multa 5 (+) Outros Acréscimos 6 (=) Valor Cobrado
Pagador: JUAREZ PIRES DE MOURA NETO R TURMALINA 6 MONDUBIM FORTALEZA					CPF/CNPJ: 03637597357
Sacador / Avalista					UF: CE CEP: 60761472 CPF/CNPJ: Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO
R ENGENHEIRO OCT TAVARES3046
CANDELARIA
59066020 NATAL RN

VENCIMENTO
09/05/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101005/2023
FLS. 66
Rub. VALOR TOTAL DESTA

FATURA

R\$ 3.955,83

Opções para pagamento*

TOTAL
R\$ 3.955,83

Melhor opção, aqui você não paga juros!

MÍNIMO**
R\$ 609,53

Esta opção, será paga, na próxima fatura, juros de R\$ 401,22, acrescido o valor de R\$ 3.735,01 (100,00), que corresponde a R\$ 3.946,30 (89,57% do crédito máximo mais R\$ 389,71(10,43%) de IOF.

* Você também pode pagar qualquer valor entre o Mínimo e o Total, mas fique atento aos juros e encargos que serão cobrados, além de decidir por esta nova dívida.

**Valor devido a partir da aplicação de percentual de 15,00% sobre os gastos do mês, mais sendo não pago do mês anterior mais encargos e parcelas de financiamentos anteriores, caso existam. O juro real é financiado com incidência de encargos contratuais.

Limites

TOTAL	R\$ 13.500,00
UTILIZADO	R\$ 14.816,23
SAQUE	R\$ 1.000,00
SAQUE INTERNACIONAL	R\$ 1.000,00
DISPONIVEL	R\$ 0,00

DESPESAS A VENCER: R\$11.015,65

Contempla compras parceladas e à vista, tarifas, anuidade e parcelamentos de fatura, se houver, aprovadas até dia 29/04/2022.

CAIXA

104-0

10498.18535 95000.146449 01992.001121 6 00000000000000

Pagador: Nome Layrton de Brito - COP - Caixa - Estão				CPF/CNPJ do Pagador:	
Dados do Cartão: Número 805674518020114				Nº do Documento 0256181640	Vencimento 09/05/2022
Beneficiário CARTÕES CAIXA - 00.360.305001-04				Valor Cobrado 3.955,83	CPF/CNPJ Beneficiário 00.360.305001-04
Endereço do Beneficiário SBS Quadra 4, Lote 34, Ala Sul, Brasília/DF, CEP: 70100-900				Autenticação Médica - Recibo do Pagador	
Agência/Conta Beneficiária 1012 - 101002-0					
SALICADA - Serviço para correções, suporte e retenção. Para processar um débito em crédito ou de não Quem: 1402.00011					

CAIXA

104-0

10498.18535 95000.146449 01992.001121 6 00000000000000

Local de Pagamento Internet Banking - Autoatendimento - Lotéricas e correspondentes bancários - Agências Bancárias						Vencimento 09/05/2022
Beneficiário CARTÕES CAIXA - 00.360.305001-04						Agência/Conta Cobrada 1012 - 101002-0
Endereço do Beneficiário SBS Quadra 4, Lote 34, Ala Sul, Brasília/DF, CEP: 70100-900						Número do Documento 14000454019920114
Data de Processamento 29/04/2022	Nº do Documento 60016411992	Especie Doc. FT	Anote N	Data de Processamento 29/04/2022	Valor 3.955,83	
Moeda R\$	Carteira SR	Tipos de Moeda R\$	Quantidade	1 (1) Valor do Documento		
Observações (Tela de Impressão/Exibição de Beneficiário) Após o vencimento, a fatura pode ser paga nos locais indicados em toda a rede bancária. De preferência para o pagamento ideal e até a data de vencimento para ficar livre dos encargos de juros e multas contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura. Acesse www.caixa.gov.br/informacoes e aproveite os benefícios dos Cartões Caixa!						7 (1) Descontos Acumulados
						3 (1) Outros Descontos
						4 (1) Multas
						5 (1) Outros Encargos
						6 (1) Valor Cobrado
Pagador ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO R ENGENHEIRO OCT TAVARES3046 CANDELARIA NATAL RN						CPF/CNPJ 00.360.305001-04
Beneficiário Layrton de Brito						UF RN
						CEP 59066020
						CPF/CNPJ
						Autenticação Médica - Fatura de Cobrança



Nº do Cliente:

9997843

Companhia Energética do Ceará
104 criada pela Lei nº 10.438
de 20 de abril de 2002

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Vitoriano, 180
CEP 60125-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-79 | CCF 06.105.889-3

Para agilizá-lo atendimento, utilize o nº acima
sempre que entrar em contato conosco.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1187005/2023
FLS. 67
Rub. 2

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 104511636

Rota F011016 21314 Referência 4/3/2021
Nome ALEXANDRE NEVES DA PERNA
Endereço RUA DOS BRADACABUS, 06501 - AP 001 TORRE A,
PASSARE, 60744-030, FORTALEZA

Classificação Res. Municipal Plano
Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL
Ligação trifásico
Emissão 16/03/2021
Medidor 5265481 ELE 647

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA

Anterior 17/02/2021 Atual 18/03/2021 Próxima prevista 18/04/2021



DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
F	17,76	14,76	1,00	2,24	2,24	2,24	0,26536	171,44

DADOS DO FATURAMENTO

TARIFA

VALOR (R\$)

CIP - TIPO PMS PREF MUNICIPAL		12,49
ADICIONAL BRAB AMARELA	0,01671	4,19
CONSUMO	0,26536	171,44
CARTELA 01/02/2021		26,90
PARCELAMENTO JORNAL 2/2		95,52

Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	175,65	27,00	47,41
PIS	178,22	0,41	0,51
COFINS	178,22	1,32	2,32

VENCIMENTO

05/04/2021

TOTAL A PAGAR (R\$)

310,54

CONSUMO CONSCIENTE

CPF/CNPJ

0000 710.957-20

EMISSIONES DE CO₂ (kg/kWh) Compare suas emissões
pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO₂) 87,44 Compensado kg (CO₂) 0,00 Conciliação Ecológica (CCO₂) 0,00

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Esta unidade constatará esta apta a suspensão de fornecimento por débito a partir de 01/04/2021 ou a qualquer momento por débitos já reavistados. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer em 2 ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. Constatados os seguintes débitos:

DEBITOS ANTERIORES
MES/MOZ VALOR (R\$)
01/2021 305,70
02/2021 298,10
Total: R\$ 603,80

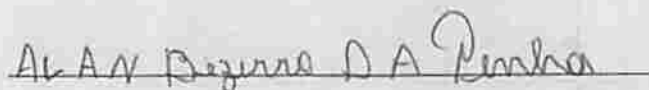
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005 / 2023
FLS.	68
Rub.	

DECLARAÇÃO

Eu, ALAN BEZERRA DA PENHA, brasileiro, solteiro, intérprete musical, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.518.053-35, e RG/INSC sob o nº 2017067850-9, com endereço à Rua dos Mandacarus, Nº 00501 - apto 601 torre A, Bairro Passaré, CEP 60.744-030, Fortaleza-CE, declaro, para os fins que se fizerem necessários, e em especial ao INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, que autorizo a pessoa física JUAREZ PIRES DE MOURA NETO, inscrito no CPF sob o nº 036.375.973-57, RG sob o nº 2004002162931, com endereço na Rua Turmalina, nº 6, Mondubim, CEP 60.761-472, Fortaleza-CE, e a pessoa física ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 778.495.824-20, RG sob o nº 1102599, com endereço na Rua Engenheiro OCT Tavares, nº 3646, Candelaria, CEP 59.066-020, Natal-RN, a efetivarem o pedido de registro do nome artístico "ALANZIM COREANO" como marca, ou solicitar qualquer outro pedido de registro com meu nome artístico ou civil, em qualquer classe.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2022.



ALAN BEZERRA DA PENHA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	69
Rub.	

INSTRUÇÕES:

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Serviço: 389-Pedido de registro de marca (com especificação pré-aprovada) - valor por classe

[Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.](#)

[Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.](#)

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02940.917194 58486.520172 2 92070000014200

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço				
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO CPF/CNPJ: 036.375.973-57				
RUA EQUADOR N 193 MONTESE, FORTALEZA -CE CEP:60422300				
Sacador/Avalista				
Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
29409171958486520	29409171958486520	22/12/2022	142,00	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço				
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37				
RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS, RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910				
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica	
2234-9 / 333028-1				

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02940.917194 58486.520172 2 92070000014200

Local de Pagamento					Data de Vencimento				
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					22/12/2022				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					Agência/Código do Beneficiário				
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37					2234-9 / 333028-1				
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número				
23/11/2022	29409171958486520	DS	N	23/11/2022	29409171958486520				
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento				
29409171958486520	17	R\$			142,00				
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					() Desconto/Abatimento				
A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.									
O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.									
Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU n					(+) Juros/Multa				
o campo Número de Referência na emissão do pagamento.									
Serviço: 389-Pedido de registro de marca (com especificação pré-aprovada) - v									
alor por classe					(=) Valor Cobrado				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					Código de Baixa				
JUAREZ PIRES DE MOURA NETO CPF/CNPJ: 036.375.973-57									
RUA EQUADOR N 193 MONTESE,					Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação				
FORTALEZA-CE CEP:60422300									
Sacador/Avalista									





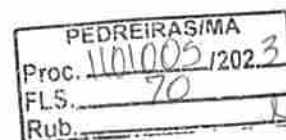
Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 23/11/2022 - 10h09

Nº de controle: 863.321.197.162.706.373 | Documento:



Conta de débito: **Agência: 1234 | Conta: 0130815-7**

Empresa: **ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA | CNPJ: 043.641.425/0001-92**

Código de barras: **00190 00009 02940 917194 58486 520172 2 92070000014200**

Banco destinatário: **001-BANCO DO BRASIL S.A.**

Razão Social Beneficiário **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST**

Nome Fantasia Beneficiário **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST**

CPF/CNPJ Beneficiário **042.521.088/0001-37**

Nome do Pagador **JUAREZ PIRES DE MOURA NETO**

CPF/CNPJ do Pagador **036.375.973-57**

Razão Social Sacador Avalista **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista **Não informado**

Instituição Recebedora **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **22/12/2022**

Valor do Documento: **R\$ 142,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 142,00**

Data de débito: **23/11/2022**

Descrição: **GRU Registro de marca**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria: 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

RELEASE

PEDREIRASIMA	
Proc.	1101005 1202 3
FLS.	71
Rub.	

Aos 20 anos, Alan Bezerra da Penha, o Alanzim Coreano, soma grandes sucessos à uma história de perseverança e importantes escolhas. Ainda pequeno, no município de Cascavel, região metropolitana de Fortaleza, no estado do Ceará, fugia de casa para cantar e tocar violão na praça e quase sempre era resgatado pela mãe que repreendia a peraltice musical, até perceber que na verdade estava diante de um grande talento.

Apaixonado por futebol e promessa dos times de base do Ceará e Fortaleza Esporte Clube, antes de se tornar Alanzim Coreano, Alan precisou escolher entre o campo e o palco, a bola ou o microfone e esta decisão não foi fácil. "Eu era feliz jogando futebol, mas a música sempre mexeu muito comigo. Foi muito difícil ter que decidir entre a música ou o futebol. Cheguei a pedir a Deus por uma solução, e Deus me mostrou que o meu futuro estava na música, e deu certo", comemora o artista.

Aos 18 anos de idade, começou a compor músicas que se tornaram grandes sucessos como "Adeus, Tchau Já Era", na voz de Samira Show, "Meu coração me odeia", sucesso na voz da Taty Girl com feat. de Wesley Safadão, "Adeus, bye, bye" com Marcia Felipe e "E injusto" gravada por Rai Saia Rodada, "Oh Rapariga", gravada com Toca do Vale, a música já alcançou mais de meio milhão de visualizações no Youtube.

Conhecido por suas composições, chamou a atenção do produtor Rod Bola e iniciou o projeto Alanzim Coreano, com o primeiro hit "Nasceu pra Brilhar", alcançando o primeiro convite de parceria, com o Luan Estilizado. E o segundo sucesso "Pensando em Nós Dois", também rendeu bons frutos, além de um feat com Rai Sala Rodada. O single "Pega o Guanabara" está se tornando um hit nacional com clipe disponível no seu canal do Youtube.

PEDREIRASIMA
 Proc. 1101009/2023
 FLs. 72
 Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO CEARÁ
 GOVERNADOR DO ESTADO: DR. JOSE DE SOUZA REIS
 GOVERNADOR DO MUNICÍPIO: DR. CARLOS PEREIRA DE SOUZA

Nome: ALAN BEZERRA DA PENHA
 Data de Nascimento: 19/04/2002
 Sexo: M
 Data de Expedição: 02/08/2022
 Identificação: 1101009-9



Assinatura do Titular: *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - 1988

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 DATA DE EMISSÃO: 02/08/2022
 Nº VIA: 2ª

END: MASCARENHO CARDOSO 3º ZONA TIEMO, 022055 7 FOLMADA DE LIVRO
 60220 FORTALEZA - CE

Localidade: FORTALEZA - CE
 Zona: 3º ZONA TIEMO
 Número: 022055 7
 Rua: FOLMADA DE LIVRO



Sexo: M
 Altura: 1,78
 Peso: 80,00
 Cor dos Olhos: AZUL
 Cor do Cabelo: CASTANHO


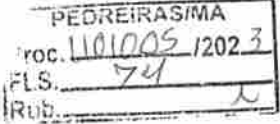
Assinatura do Titular: *[Signature]*

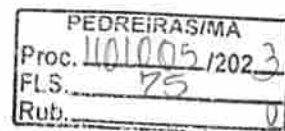
POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular: *[Signature]*

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 17	
Data e Hora da Emissão		13/12/2022 16:00:31	Competência	12/2022	Código de Verificação	313491394
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		TERESINA - PI
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA				
Nome Fantasia		ALANZIM COREANO				
CPF/CNPJ	43.641.425/0001-92	Insc Municipal	680.517-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000				
Complemento	SALA 415	Telefone		E-mail	contato.bcontabil@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		SECRETARIA DO AGRO. E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PI				
CPF/CNPJ	33.691.623/0001-07	Inscrição Municipal	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		R DAVID CALDAS , 139 - CENTRO CEP: 64.018-900				
Complemento	ANDAR 3	Telefone	(86)3221-3787	E-mail	df.bcontabil@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
referente contratação da empresa especializada para realização show artístico da Banda ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA - no dia 08 de dezembro de 2022 - em comemoração do " 71 ANOS DE EXPOAIFI - (SEAGRO/PI) " no Município de TERESINA - PI ---Contrato N° 322/2022 ---DADOS BANCARIOS: --ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA BANCO: BRADESCO AGENCIA: 1234 CONTA: 130815-7 CNPJ: 43.641.425/0001-92 PIX: CNPJ: 43.641.425/0001-92						
						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$		70.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		70.000,00
(-) Desconto Incondicionado			2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo		70.000,00
Outras Retenções			Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %		2,49
(-) ISS Retido		1.743,00	1 - Sim	ISS a reter		(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$		68.257,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$		0,00
			2 - Não			
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 22	
Data e Hora da Emissão		30/12/2022 10:17:42	Competência	12/2022	Código de Verificação	768476576
Número do RPS			No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA				
Nome Fantasia		ALANZIM COREANO				
CPF/CNPJ	43.641.425/0001-92	Insc Municipal	680.517-5	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R SEN POMPEU,834 - CENTRO CEP:60.025-000				
Complemento	SALA 415	Telefone		E-mail	contato.bcontabil@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARA				
CPF/CNPJ	10.462.497/0001-13	Inscrição Municipal		Município	VICOSA DO CEARA - CE	
Endereço e CEP		R SILVA JARDIM, SN - CENTRO CEP: 62.300-000				
Complemento		Telefone	(88)3632-1144	E-mail	prefeito.vicosa@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
REF SHOW DO ARTISTA ALANZIM COREANO NO DIA 31/12/2022 SHOW COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS NO REVEILLON 2023 DO MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA/CE CONFORME CONTRATO N° 21122601 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022 - SETUMA. ---DADOS BANCARIOS: ALANZIM COREANO PRODUCOES LTDA BANCO: BRADESCO AGENCIA: 1234 CONTA C : 130815-7 CNPJ: 43.641.425/0001-92 PIX: CNPJ: 43.641.425/0001-92						
						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL						
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra			Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$		80.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	
(-) ISS Retido		0,00	1 - Sim		ISS a reter	
					() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		80.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	
			2 - Não		2.080,00	
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação do cantor Alanzim Coreano para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração Pública está obrigada a motivar seus atos especialmente os que determinam a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de serviços ou compra de bens, faz-se necessário a presente justificativa a contratação direta para atendimento de necessidades da Municipalidade.

A contratação ocorrerá de acordo com a Lei 8.666/93, pois se trata profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

Com a presente justificativa pretende-se fazer a contratação do cantor Alanzim Coreano e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

O legislador infraconstitucional estabeleceu no Estatuto das Licitações e contrata a Lei nº 8.666/93, Art. 25, III a possibilidade da inexigibilidade de licitação na contratação dos Profissionais do setor artístico

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total para contratação do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para única apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023, com duração de 02h:00min. (duas horas).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA	Unidade	01	70.00,00	70.000,00

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101009/2023
FLS.	76
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32

5.1. A Contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação formalizado com fundamento no **art. 25, III da Lei nº 8.666/93**.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência: será pago em favor de ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 43.641.425/0001-92, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), após a apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes os serviços deverão ser emitidos e entregues, no Setor financeiro da prefeitura municipal de Pedreiras/MA - MA, situada na à Av. Rio Branco n.º 111, centro, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, tributos Federais, Estaduais da Sede, e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços prestados para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32

competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos serviços, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo – FUP, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundo Pedreirenses de Cultura e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Inexigibilidade.

Pedreiras - MA, 16 de janeiro de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLG.	78
Rub.	

DESPACHO

Pedreiras (MA), 16 de janeiro de 2023.

A Senhora
Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a Contratação do cantor Alanzim Coreano e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA. Tendo sido o valor total é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	79
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

À
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP
NESTA

Conforme solicitação do Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação do cantor Alanzim Coreano para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de tere. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 16 de janeiro de 2023.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	80
Rub.	

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a contratação do cantor Alanzim Coreano para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras - MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terc. pessoa jurídica

Valor da Despesa: **RS 70.000,00**

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,0507%

Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP: R\$ 1.998.160

Impacto Orçamentário: 3,5032%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0507% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP corresponde a 3,5032%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

Atenciosamente,

Franciscia Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA - 014286/O-9 - Portaria nº 33/2021 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação do cantor Alanzim Coreano para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA. Na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO.

Pedreiras (MA), 16 de janeiro de 2023.


Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente Termo de Declaração eu, Mauricio Monteiro Bezerra, Presidente da a Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo – FUP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas da Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo – FUP, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para Contratação do cantor Alanzim Coreano para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA, cujas despesas serão empenhadas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundo Pedreirensense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

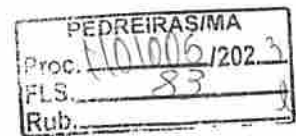
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Juridica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual - LOA, e compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Estima-se um custo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Pedreiras (MA), 16 de janeiro de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirensense de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101005/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Objeto: Contratação do cantor Alanzim Coreano para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

A Administração Pública está obrigada a motivar seus atos especialmente os que determinam a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de serviços ou compra de bens, faz-se necessário a presente justificativa a contratação direta para atendimento de necessidades da Municipalidade.

A contratação ocorrerá de acordo com a Lei 8.666/93, pois se trata profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

Com a presente justificativa pretende-se fazer a Contratação do cantor Alanzim Coreano para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

O legislador infraconstitucional estabeleceu no Estatuto das Licitações e contrata a Lei nº 8.666/93, Art. 25, III a possibilidade da inexigibilidade de licitação na contratação dos Profissionais do setor artístico, assim vejamos:

Art. 25. é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

(...)

III— Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Para a contratação direta é preciso demonstrar nos autos o motivo de convencimento da consagração do artista, tais como : a discografia de uma banda, premiações recebidas, participações em eventos importantes, convites para apresentações em locais de destaque dentre outros, salvo nos casos de notória fama em que o próprio nome do artista dispensa qualquer tipo de comprovação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

O artista é reconhecido e renomado pela opinião pública da região, comprovando assim consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, que são requisitos exigidos no item III do art. 25 da Lei 8.666/93.

O cantor Alanzim Coreano neste ato representado pela pessoa jurídica, ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 43.641.425/0001-92, com endereço Rua Senador Pompeu, 834 Sala 415, Centro, Fortaleza / CE CEP: 60025-000, apresentou a proposta com o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por apresentação, seguindo suas especificações com objetivo para apresentação de Show durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA, no dia 20 de fevereiro de 2023, sendo dessa forma viável para Administração a sua contratação para apresentação musical.

Diante do exposto, justifica-se a contratação e para apresentação dos serviços relacionados, com inexigibilidade do certame, por inviabilidade de competição, observados, no entanto, os conceitos de unicidade e singularidade, quer do objeto ou da pessoa: o primeiro conduz à impossibilidade lógica de licitar, e o segundo torna impossível o confronto.

Assim sendo, atendendo o disposto no item III do Art. 25 e de forma a cumprir o dispositivo declaro a inexigibilidade de licitação.

Pedreiras/MA, 17 de janeiro de 2023.


Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Autorização eu, Mauricio Monteiro Ribeiro, Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 43.641.425/0001-92, com endereço Rua Senador Pompeu, 834 Sala 415, Centro, Fortaleza / CE CEP: 60025-000, para apresentação artística de Alanzim Coreano, durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA, a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2023, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, formalizado com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Pedreiras (MA), 17 de janeiro de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	86
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras (MA), 18 de janeiro de 2023.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Procurador/Assessor

Estamos encaminhamos em anexo a essa conceituada Assessoria Jurídica, os autos do Processo Administrativo nº 1101005/2023, afim de que este órgão se pronuncie sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, nele contido, tendo como objeto a Contratação do cantor Alanzim Coreano para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA, elaborado com fundamento no art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Na oportunidade encaminhamos a minuta do contrato para análise e aprovação.

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, renovo os nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

RECEBIDO EM: 18/01/2023



ASSINATURA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
Fls.	87
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº xxxxxxxx
Processo Administrativo nº 1101005/2023
Licitação nº xxxxxxxx/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS/MA, ATRAVES DA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE
CULTURA E TURISMO- FUP E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX,
NA FORMA ABAIXO:**

o Município de Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32, localizada na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, sito na Av. Rio Branco, Nº 100, Centro, através da neste ato representado pelo seu presidente o senhor Mauricio Bezerra, portador do CPF sob nº 017.717.813-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ XXXXXXXX, localizada á XXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXX portador do CPF XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1101005/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº XXXXXXXX/2023, fundamentado no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação do xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxx para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

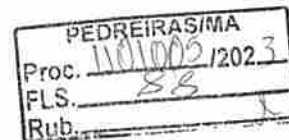
O Show Artístico de xxxxxxxxxxxx e Banda será realizado no Centro de Pedreiras/MA, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	Show Artístico xxxxxxxx e Banda, durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA	DIA xxxxx DE FEVEREIRO DE 2023 (xxxxxxx)	XXXXX	XXXX

Subcláusula primeira - Em caso de negativa por parte da **CONTRATADA**, esta deverá apresentar suas justificativas expressas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



Subcláusula segunda - Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx), sendo:

Subcláusula primeira - O pagamento será feito através de depósito bancário na conta corrente do contratado, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, a qual será conferida e atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela em presa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União; d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FG TS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito as disposições presentes neste Contrato;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente com provados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Contrato mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	89
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;
- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	90
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

- b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Fundação Pedreirense de Cultura – FUP
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Fundação Pedreirense de Cultura – FUP, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

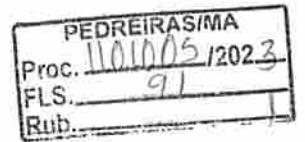
PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Fundação Pedreirense de Cultura – FUP, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundo Pedreirense de Cultura e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e com termino em 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

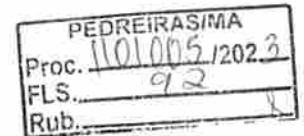
O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Transferir o contrato, a terceiros, no todo ou em partes, sem prévia ou expressa anuência da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira – o presente contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo, quando atendida as conveniências do Município e de interesse Público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito de receber do CONTRATANTE o valor correspondente a execução efetuada até aquela data.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>



Subcláusula segunda - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme estabelece o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Consideram-se integrante do presente instrumento contratual a Proposta da CONTRATADA, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras/MA para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos, combinados e contratados, as partes assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor.

Pedreiras/MA, xx de xxxxxx de 2023

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
Mauricio Monteiro Ribeiro
Presidente da Fundação Pedreirensense de Cultura e Urbanismo - FUP
CONTRATANTE

«EMPRESA CONTRATADA»
«CPF CNPJ CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/00198
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005/2023
FLS.	93
Rub.	

Parecer Jurídico

Processo Administrativo nº 1101005/2023

Objeto: Contratação do cantor Alanzim Coreano para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

Contratação da empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 43.641.425/0001-92, com endereço Rua Senador Pompeu, 834 Sala 415, Centro, Fortaleza / CE CEP: 60025-000, o processo em epígrafe trata de uma solicitação da Fundação Pedreirense De Cultura e Turismo – FUP, cujo objeto é a Contratação do cantor Alanzim Coreano para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

Formalizado o Processo Administrativo nº 1101005/2023, que ressalta a importância da contratação do cantor Alanzim Coreano, devido à necessidade de compor a programação das festividades carnavalescas 2023 no município de Pedreiras/MA.

“Esta contratação visa atender as necessidades da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP, Evento Cultural em Comemoração da festividades carnavalescas 2023 no município de Pedreiras/MA., em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida”.

Em seguida, colacionou-se aos autos os seguintes documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, em situação regular:

- a) Contrato Social;
- b) Carteira de Identidade - CI;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/00198
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101009/2023
FLS. 94
Rub. t

Por fim, foram colacionados aos autos o Portfólio que demonstra os trabalhos lançados de Alanzim Coreano, em obediência ao artigo 25, inciso III, c/c artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, respectivamente:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. ”

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

[...]

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

SITUAÇÃO DE FATO

A Fundação Pedreirense De Cultura e Turismo – FUP solicitou à empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 43.641.425/0001-92, uma Proposta de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Alanzim Coreano.

Os autos do Procedimento Administrativo reúnem elementos condizentes com o instituto da inexigibilidade no âmbito da contratação pela Administração Pública. Não há dúvida de que a banda possui a singularidade artística que o diferencia de outros artistas



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101005.1202 3
FLS.	95
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/00198
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

musicais. Com efeito, existe um perfil peculiar no artista. Um show marcado por elevado grau de animação, gênero de grande aceitação no Brasil. Portanto, trata-se de artista consagrado pela crítica musical brasileira, cuja individualidade artística é incontestável.

Não se perca de vista que a matéria se insere na seara da inexigibilidade. Esta, por sua vez, tem lugar quando o caso concreto se enquadra na dicção do art. 25, inciso III, da Lei de Licitações, que autoriza a contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica ou pela opinião pública. O que é o caso. A inexigibilidade de licitação se apresenta em face de certas situações que, por sua natureza, não viabilizam o regime de competição. No caso em comento, trata-se de arte personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato.

Desta maneira é imperativo ressaltar, em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, a quem compete inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto. Neste caso, cuida-se do aniversário comemorado de grande apelo de confraternização.

Finalmente, o Procedimento Administrativo em apreço está de acordo com a legislação de regência e nele está dito que há disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa (art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93) e atende às exigências constantes na Lei de Licitações, portanto não há óbice, nesses aspectos, para seu prosseguimento nos seus ulteriores de direito.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser de lei e corroborado por amplo entendimento doutrinário e jurisprudencial, opinamos pela continuidade do Procedimento Administrativo nº 1101005/2023, vez que plenamente exequível a contratação direta com adoção do instituto da inexigibilidade de licitação, conforme preceito do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Este é o parecer.

S.M.J

Pedreiras/MA, 24 de janeiro de 2023.


Fabricio Costa Sampaio
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101005/2023
FLS. 96
Rub. 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1101005/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 43.641.425/0001-92, com endereço Rua Senador Pompeu, 834 Sala 415, Centro, Fortaleza / CE CEP: 60025-000, para prestação dos serviços de Show Artístico de cantor Alanzim Coreano, durante as **festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.**

Esse Termo se fundamenta na **art. 25, III da Lei nº 8.666/93.**

O valor global do contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundo Pedreirense de Cultura e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras (MA), 26 de janeiro de 2023.


Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1101005/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar o empresa ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 43.641.425/0001-92, com endereço Rua Senador Pompeu, 834 Sala 415, Centro, Fortaleza / CE CEP: 60025-000, para prestação dos serviços de Show Artístico do cantor Alanzim Coreano, durante as **festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.** Esse Termo se fundamenta na Lei Federal art. 25, III da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais): ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0221 Fundo Pedreirense de Cultura e Turismo: PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica: Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras (MA), 26 de janeiro de 2023. Mauricio Monteiro Bezerra, Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo– FUP

Pedreiras (MA), 26 de janeiro de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP